

LEI MUNICIPAL Nº 608/2015

**EMENTA:** Denomina o Estádio de Futebol localizado às margens da BR – 424, na entrada da cidade das Correntes/PE de ‘**ESTÁDIO MUNICIPAL GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**’, e dá outras providências.

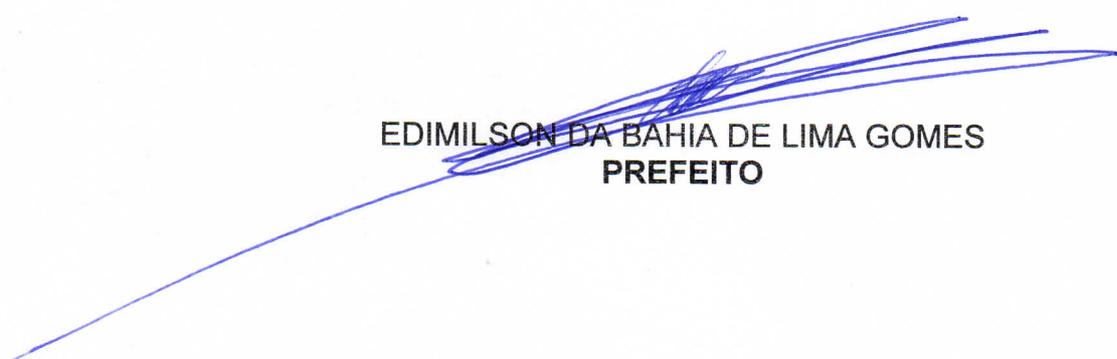
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina o Estádio de Futebol localizado às margens da BR – 424, na entrada da cidade das Correntes/PE de ‘**ESTÁDIO MUNICIPAL GOVERNADO EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**’.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2015.

  
EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES  
PREFEITO

## C E R T I D ã O

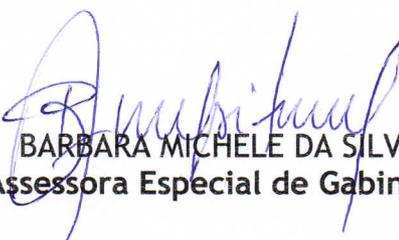
BARBARA MICHELE SILVA, ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE da Prefeitura Municipal das Correntes no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

### CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, nos termos do Art. 97, Inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos, XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, a **LEI MUNICIPAL Nº 608**, Denomina o Estádio de Futebol localizado às margens da BR - 424, na entrada da cidade das Correntes/PE de “**ESTÁDIO MUNICIPAL GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**”, e dá outras providências, em 22 de abril 2015.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES,  
PERNAMBUCO, em 22 de abril de 2015.

  
BARBARA MICHELE DA SILVA  
Assessora Especial de Gabinete